

LEI Nº 1.837/19

DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO “CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM”.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A capela mortuária do Cemitério Municipal Cristo Rei, denominar-se-á “**Capela Mortuária JORGE DE LIMA BONFIM**”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16.10.2019).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito